



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614-343/0001-09

Lei Nº 0254/06
20.12.2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar Especial ao Orçamento de 2006 e da outras providencias

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.562,08 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos), para reforço do seguinte elemento discriminativo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
04	DEPTO.DE SAUDE		
04002	DIVISAO DE SAUDE		
10.301.10012-015	Man. Div. De Saúde		
4430.93.00.00	Indenizações e Restituições	317	274,05
4430.93.00.00	Indenizações e Restituições	319	334,77
09	DEPTO.DE AGRICULTURA		
09002	DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.122.0422-063	Man. Div. Agricultura		
4430.93.00.00	Indenizações e Restituições	711	2.953,26

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do excesso de recursos vinculados verificado na contas de receita do Programa/Convênio e do remanejamento de recursos do orçamento corrente

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
1922.01.00.00.00	Indenizações e Restituições	317	3.562,08
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS			3.562,08

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis/Pr. 20 de dezembro de 2006


Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal